



DECRETO Nº. 2111, de 12 de janeiro de 2016.

EMENTA: Altera o Decreto nº 1853, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a tabela de vida útil e valor residual a serem observados na depreciação dos bens Móveis, Imóveis, Intangíveis e de infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rio Claro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais,

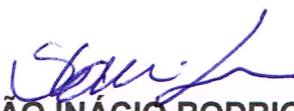
DECRETA:

Art. 1º. O Código da Classe 048 da Tabela de Vida Útil e Valor Residual do Decreto nº. 1853, de 19 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

CÓDIGO DA CLASSE	COD. CONTÁBIL	BENS INTANGÍVEIS	VIDA ÚTIL	VALOR RESIDUAL
048	124110100000	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	5 ANOS	10%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

Rio Claro, 12 de janeiro de 2016.


SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito